

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.8 0 8, de 27 de março de 1.967.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREDIO MUNICIPAL e dá outras providências.

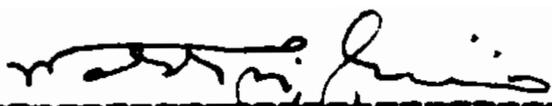
O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permitir o uso, no período noturno, pelo Colégio Comercial "Dr. Aimone Salerno", do prédio sito à Praça 9 de Julho, 159, desta cidade, enquanto no mesmo funcionar o Grupo Escolar "Prof. Anibal do Prado e Silva".

Artigo 2 -A concessão de que trata a presente lei, se dará mediante a retribuição de 6(seis) BOLSAS de ESTUDO, à alunos indicados pela Municipalidade, no referido estabelecimento de ensino.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 27 de março de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 27 de março de 1.967.



-Oficial Administrativo-